



**Bom Jesus do Tocantins - PA**

PODER LEGISLATIVO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 002/2026

### 1. REQUISITANTE/DEMANDANTE

#### 1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requirante (Unidade/Setor/Depto): Câmara Municipal do Bom Jesus do Tocantins

#### RESPONSÁVEL(EIS) PELA DEMANDA:

Nome: Rogerio Buss

PORTARIA:

Cargo/Função: Presidente da Câmara Municipal

### 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços técnicos especializados de escrituração contábil geral das contas da Câmara Municipal, com lançamento das receitas e despesas, emissão dos empenhos e das ordens de pagamento, conciliação bancária, bem como confecção e emissão dos relatórios bimestrais e do RGF entre outros relatórios, transmissão das matrizes de contas, das prestações de contas eletrônicas mensais e quadrimestrais, da alimentação dos relatórios contábeis ao responsável pelo portal transparência e emissão e fornecimento dos relatórios de consolidação dos saldos contábeis para fechamento das contas deste município, bem como o cumprimento das obrigações legais inerentes ao fechamento das prestações de contas conforme as regulamentações do TCM-PA.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a contratação da empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria natureza singular e especializada na área de Contabilidade Pública, tendo constantes mudanças na área contábil, com edição de leis, regulamentos, decretos e necessidade de orientação, assessoria e consultoria administrativa aos servidores, bem como diante de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal da Câmara Municipal, que possam orientar os servidores no processo de reorganização e adaptação administrativa no tange a Contabilidade Pública e oferecer treinamento para os novos e melhorar a capacitação técnica dos antigos.

Assim sendo a contratação em tela, visa analisar a legalidade e assistir a Câmara Municipal no controle da legitimidade dos autos a serem praticados ou já efetivados, orientando a atuação da administração, onde o resultado final dessa avaliação é a contabilidade, obedecendo o art. 74, inciso III, alínea c e inciso 3º da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores.

Diante disso, enfatiza-se que a contratação dos serviços deve-se singularidade, especialização e notória experiência do profissional selecionado para prestar o serviço na

Avenida Jarbas Passarinho - Centro  
camarabomjesuspa@hotmail.com  
<https://www.camarabomjesus.pa.gov.br>

CNPJ: 22.935.266/0001-69

Horário de Atendimento: 08:00h às 13:00h | CEP 68525-000



## Bom Jesus do Tocantins - PA

PODER LEGISLATIVO

esfera do direito público. Uma vez que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins já vinha mantendo contratos de serviços técnicos e especializados neste ramo, desta forma, a continuidade do pleito se revela oportuna e conveniente para atender o interesse público segundo o qual somente é possível de se obter mediante a concretização das missões institucionais do Poder Legislativo, haja vista que para sua consecução, a instituição necessita está bem assessorada contabilmente mediante a disponibilidade de conhecimentos de notória especialização, cujo esmero e aprimoramento são ímpares, diferenciando-se das atividades triviais e rotineiras do dia a dia realizadas pelos servidores do órgão.

Desta forma a contratação irá contribuir para aprimorar os procedimentos gerais da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, especialmente as de alta complexidade que requer apoio contábil especializados, com profissionais de singularidade intelectual, com expertise que proporcionará visão externa das matérias de maior relevância, dando maior segurança na realização de prestação de contas junto aos órgãos de controle.

### 3.1. Serviço Continuado, sem mão de obra exclusiva

Faz-se necessária a contratação de escritório de contábil para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria contábil, visando atender as demandas contábeis do Poder Legislativo, a exemplo de elaboração de balancetes e demais ações que demandam a consultoria especializada, para garantir a licitude e regularidade dos atos praticados pela administração.

A contratação é qualificável como serviço de natureza continuada, sem emprego de mão de obra exclusiva, em virtude de sua essencialidade e habitualidade, a fim de que sejam cumpridas as exigências legais e normativas que regem a atividade da administração municipal. Portanto, para atingir plenamente esta finalidade, faz-se necessária a contratação de empresa que preste serviço especializado e contínuo de assessoria e consultoria jurídica a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins.

Salienta-se que importante trazer à baila a definição de serviços contínuos constante no Art. 6º, inciso XV, da Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...] XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

## 4. Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
Câmara Municipal	Rogério Buss

Avenida Jarbas Passarinho - Centro  
camarabomjesuspa@hotmail.com  
<https://www.camarabomjesus.pa.gov.br>

CNPJ: 22.935.266/0001-69

Horário de Atendimento: 08:00h às 13:00h | CEP 68525-000



## 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

O fornecedor/prestador do serviço deverá prestar serviços especializados de suporte ao objeto da contratação, apresentando os seguintes requisitos:

- Prestação de serviços de consultoria técnica de contabilidade pública, abrangendo as seguintes áreas: contabilidade financeira, contabilidade orçamentária;
- Orientação e acompanhamento sobre envio das prestações de contas ao TCM/PA (SICONFI, RGF, PCASP, MCASP E LRF);
- Orientação, acompanhamento, elaboração dos balancetes e balanço geral da Câmara Municipal;
- Acesso e acompanhamento do Portal da Transparência do TCM/PA;
- Prestação de serviços técnicos de contabilidade pública abrangendo área administrativa patrimonial e de planejamento, com controle da execução orçamentária;
- O profissional contratado deverá realizar atendimento presencial e on-line (e-mail, watts app, telefone ... );
- A contratada ainda deverá se responsabilizar por realizar os seguintes procedimentos:
  - a) Análise da legislação municipal pertinente à área contábil, abrangendo os setores tributários, pessoal, patrimonial, avaliando os aspectos de legalidade, controle e transparência;
  - b) Análise da aplicação das normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCM/PA), como súmulas, instruções normativas, consultas e demais deliberações com vista a garantir o seu cumprimento;
- A empresa deverá nomear um responsável técnico para ser credenciado aos órgãos fiscalizadores e assinatura de peças contábeis; PARECER:
- Assessoria na análise e revisão dos instrumentos de planejamento quais sejam: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias
- LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA encaminhados pelo Poder Executivo;
- Orientação e acompanhamento dos procedimentos e prazos para encaminhamento de atos de pessoal e contratos administrativos celebrados pela Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCM/PA) e demais órgãos fiscalizadores;
- Assessorar e acompanhar cumprimento dos índices oficiais obrigatórios determinados pela Lei Complementar nº 101/2000 e Constituição Federal;6. Levantamento de Mercado

Avenida Jarbas Passarinho - Centro

camarabomjesuspa@hotmail.com

<https://www.camarabomjesus.pa.gov.br>

CNPJ: 22.935.266/0001-69

Horário de Atendimento: 08:00h às 13:00h | CEP 68525-000



## Bom Jesus do Tocantins - PA

PODER LEGISLATIVO

- Consultoria e Assessoria nos processos de movimentação de pessoal, nomeação, posses, transferências, readaptação e exoneração, de acordo com o Estatuto dos Servidores e com normas legais em cumprimento as exigências do TCM/PA;

- Consultoria e assessoria na elaboração dos recursos contábeis de reconsideração, revisão cabíveis, junto aos órgãos fiscalizadores (TCE/PA - TCU/CGU);

Para contratação do objeto deste estudo, observado as características e necessidade da Administração em que pese as exigências legais, o serviço oferecido pelo escritório AGB Contabilidade, inscrito no CNPJ sob o nº 11.496.458/0001-08, possui qualificação e experiência comprovados mediante contratos com outras prefeituras e câmaras municipais, celebrados por meio de Inexigibilidade de Licitação, devidamente registrados nos Tribunais de Contas.

A referida empresa sob a responsabilidade do profissional ora qualificado, presta serviços de notória especialização, exigida no parágrafo primeiro do **art. 74, inciso I e III da Lei 14.133/21**, está cabalmente justificada pelos trabalhos técnicos de sua equipe de Profissionais, comprovados através de Atestado de capacidade técnica que tais prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

### 7. Descrição da Solução Como um Todo

Considerando a especificidade do serviço e a exclusividade da empresa na execução do serviço a ser contratado, a solução a ser adotada pela Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins - PA, para atendimento da presente necessidade institucional como um todo, é a contratação da firma com notória qualificação para execução do pleiteado serviço, pelo fato de a mesma possuir notória especialização em relação ao objeto dos serviços pretendidos e ser a única solução tecnicamente realizável com a qualidade desejável.

### 8. Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas

8.1 – SERVIÇOS			
Item	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em serviços contábeis (processamento e confecção de registros e fatos contábeis)	Mês	12

### 9. Estimativa do Valor da Contratação

Avenida Jarbas Passarinho - Centro  
camarabomjesuspa@hotmail.com  
<https://www.camarabomjesus.pa.gov.br>

CNPJ: 22.935.266/0001-69

Horário de Atendimento: 08:00h às 13:00h | CEP 68525-000



## **Bom Jesus do Tocantins - PA**

PODER LEGISLATIVO

O valor Proposto para essa contratação estima-se R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) e mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

### **10. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução**

Não há a necessidade de agrupamento dos itens, tampouco parcelamento da solução, tendo em vista que um único item é suficientemente claro e preciso para o atendimento da demanda.

### **11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

### **12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Não houve o Plano Anual de Contratações (PAC) para o ano de 2026, mas sim, a elaboração do Documento de Formalização de Demanda 2026 (DFD).

### **3. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A observância das normas federais, estaduais e municipais que regem a atividade administrativa, além do cumprimento dos prazos processuais, seja no âmbito do Poder Judiciário ou dos órgãos de controle externo; bem como subsidiar as ações, projetos e programas desenvolvidos pelo Município de Bom Jesus do Tocantins, garantindo o cumprimento dos postulados da legalidade e da eficiência.

### **14. Providências a serem adotadas**

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização técnica e gestão contratual, previamente ao contrato;
- Acompanhamento rigoroso durante a execução dos serviços e gestão do contrato;
- Revisitar constantemente a demanda executada, notadamente quanto a necessidade de adequação do serviço a necessidade da Administração, sempre de acordo com o serviço contratado.

### **15. Possíveis Impactos Ambientais**

Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação em tela, tem como base observar as informações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no sítio [http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id\\_conteudo/400787](http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/400787), a CONTRATADA deverá

Avenida Jarbas Passarinho - Centro  
camarabomjesuspa@hotmail.com  
<https://www.camarabomjesus.pa.gov.br>  
CNPJ: 22.935.266/0001-69

Horário de Atendimento: 08:00h às 13:00h | CEP 68525-000



**Bom Jesus do Tocantins - PA**

PODER LEGISLATIVO

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1 Justificativa da Viabilidade

Conforme se verifica no presente ETP, estão configurados os requisitos que sustentam a viabilidade da contratação, como a necessidade da contratação, estimativa da quantidade a ser contratada, valor estimado da contratação, entre outros.

Bom Jesus do Tocantins/Pará, em 07 de janeiro 2026.

Responsável pela demanda

---

Lidiane Lopes da Silva

Secretaria Legislativa

---

Rogério Buss

Presidente

Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins